



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N.º 1.797/PMMA/2018**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de elemento de despesas por meio de suplementação e anulação de valores entre orçamento vigente, no valor **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, a fim de cobrir despesas com indenizações e restituições trabalhistas – rescisão da Conselheira Tutelar Senhora Marizete Pereira de Souza, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
<b>02/009</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0008</b>	<b>2</b>	<b>027</b>	<b>3.1.90.94.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/FMCA	Assistência Social	Administração Geral	Atenção a Criança	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais – Conselho tutelar	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos Livres	<b>3.500,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>3.500,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
<b>02/009</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0008</b>	<b>2</b>	<b>027</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/FMCA	Assistência Social	Administração Geral	Atenção a Criança	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais – Conselho tutelar	Vencimento e Vantagens Fixas	Recursos Livres	<b>3.500,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>3.500,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de abril de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**JOSE SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945